



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 822C4-B38F0-854D1



Decisão Monocrática 00289/2024-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 07730/2022-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: NIRCO DOS SANTOS

Responsável: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **7730/2022**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA**

INTERESSADO: **NIRCO DOS SANTOS**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Trata-se de **TRANSFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA “EX-OFFICIO”**, ao interessado em epígrafe, por meio da **Portaria n.º 632/2022**, fundamentada no art. 95 inciso I da Lei 3.196/78.

Por meio da **Instrução Técnica Preliminar n.º 0135/2024-5**, a área técnica sugere a realização de diligência para esclarecimento dos pontos ali levantados.

Nesse sentido, acompanhando a área técnica, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno, determino a **NOTIFICAÇÃO** do(a) Sr.(a) **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, atual gestor(a) do **IPAJM**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades identificados pela área técnica, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, a **Instrução Técnica Preliminar 135/2024-5**.

Após as providências, os autos devem ser enviados ao NRP, para instrução.

Em 15 de março de 2024.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913